



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: Pregão Eletrônico nº 017/2023PMT-PE-SRP 2ª Chamada

Contrato: 1405001/2024ADM

Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

Assunto: Aditivo de Alteração de Valor.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 1405001/2024ADM**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2023PMT-PE-SRP 2ª Chamada de 14/05/2024, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO E COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.**

CONTRATADA: PRADO E CUNHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ Nº 36.204.685/0001-35, através do Contrato nº 1405001/2024ADM.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 265.569,70 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.585.027,45 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Documentos contidos no processo: Ofício nº 057/2024-SEMAD de 27 de setembro de 2024 com a justificativa da prorrogação de prazo, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 06 de novembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Assinatura